

EDITAL Nº 024/2016

Referente ao Aviso Nº 032/2016, publicado no D.O.E. de 16/03/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 986/2013 e seu Anexo Único, aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) da UNEB, publicada no D.O.E. de 04/07/2013, página 20, torna público aos interessados, que preencham as condições constantes neste Edital, a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência de Inovação desta Universidade.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PIBATI tem por objetivos a consolidação do Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, dando continuidade ao processo de estruturação da Agência de Inovação da UNEB, bem como, a contribuição para a alocação de recursos humanos qualificados mediante a concessão de bolsas para o fortalecimento da equipe institucional e para a execução das atividades da Agência de Inovação da UNEB.

II. DA FINALIDADE

A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas visam:

- 1) O desenvolvimento de atividades de formação e capacitação de pesquisadores em propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- 2) A promoção do estímulo à aplicação e transferência de tecnologia para a sociedade e setor produtivo;
- 3) A ampliação e a institucionalização da Política de Inovação da UNEB;
- 4) A manutenção de equipe multidisciplinar, capacitada na área de propriedade intelectual para fornecer suporte técnico aos pesquisadores nos processos de proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- 5) A promoção de cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, no âmbito da UNEB, demais instituições científicas e tecnológicas e empresas, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades; e,
- 6) A realização do mapeamento de possibilidades de produtos passíveis de proteção, abrangendo todos os *Campi* da UNEB.

III. DAS MODALIDADES DE BOLSA E VAGAS

A Seleção de Bolsistas para alocação temporária de profissionais, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 08 vagas, para atuação na Agência de Inovação conforme quadro a seguir:

Modalidade	Descrição	Quant. de Vagas
Inovação Tecnológica A	Pesquisador com titulação de Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	01
Inovação Tecnológica B	Pesquisador com titulação de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	01
Inovação Tecnológica C	Profissionais de nível superior, com experiência comprovada em: atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 2 anos.	04
Iniciação Tecnológica A	Alunos de graduação da Instituição.	02

IV. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

1) Modalidades Inovação Tecnológica A e B:

- a. não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- b. não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- c. ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- d. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- e. se pertencer ao quadro de pessoal permanente da UNEB:
 - ter cumprido e obtido aprovação no período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;
 - ter anuência do órgão de lotação da Instituição;
 - estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
 - não ser ocupante de cargo de provimento temporário, inclusive diretor de Departamento.

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica A, importa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com carga horária de 30 horas semanais.

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica B, importa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com carga horária de 30 horas semanais.

2) Modalidade Inovação Tecnológica C:

- a. ter titulação mínima de graduação;
- b. ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- c. não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- d. não possuir vínculo empregatício;
- e. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- f. ter experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 2 anos;

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica C, importa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com carga horária de 40 horas semanais.

3) Modalidade Iniciação Tecnológica A:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEB;

- b. apresentar desempenho compatível com a finalidade da bolsa;
 - c. não possuir vínculo empregatício;
 - d. não estar envolvido em outros programas da UNEB ou de outras agências que resulte o recebimento de bolsas similares durante o período de vigência do PIBATI;
 - e. não estar cursando o primeiro ou último semestre da graduação;
 - f. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
 - g. ter experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 6 meses.
- A bolsa mensal na modalidade Iniciação Tecnológica A, importa no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com carga horária de 20 horas semanais.

V. DA VIGÊNCIA

O período de vigência para o exercício da bolsa é de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação uma única vez, por igual período.

VI. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições: 25 de março a 03 de abril de 2016, no site da Agência de Inovação: <http://www.agenciainovacao.uneb.br/>

Divulgação dos classificados na primeira etapa: 14 de abril de 2016.

Realização da segunda etapa: 26 de abril a 09 de maio de 2016.

Divulgação dos Resultados: 23 de maio de 2016.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar às documentações listadas a seguir:

- 1) currículo *lattes* completo e atualizado do candidato, impresso na Plataforma *Lattes*, que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- 2) cópia do documento de identidade;
- 3) cópia do CPF;
- 4) comprovante de residência;
- 5) cópia do diploma, devidamente regularizado, que comprove a maior, titulação do candidato, com exceção de Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 6) declaração do candidato atestando que não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB (Anexo I);
- 7) declaração do candidato atestando que não possui vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas (Anexo II);
- 8) declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa, (Anexo III);
- 9) certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 10) histórico acadêmico para candidato às Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 11) comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição para Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 12) Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica;
- 13) Demais documentos/títulos comprovadores dos itens do Barema (Anexo IV).

VII. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão de professores e constará de análise documental e curricular e posterior realização de entrevista com os candidatos pré-selecionados. As entrevistas serão marcadas logo após o período de inscrições e com o término da análise documental e curricular.

VIII. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

O resultado da seleção será publicado no site www.agenciadeinovacao.uneb.br, sendo convocados os primeiros colocados de cada modalidade de bolsa, conforme pontuação mínima de 70 pontos. Vide Barema de Avaliação (Anexo IV).

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação da Agência de Inovação, em consonância com o Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), poderá cancelar a bolsa, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, o que resultará em nova seleção para preenchimento da vaga.

A bolsa não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação da Agência de Inovação e da PPG.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de março de 2016.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB e não o possuirei, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro que não possuo vínculo empregatício e/ou estatutário e me comprometo a não possuir vínculo empregatício e/ou estatutário, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro que não possuo e não possuirei benefício de outra bolsa, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO IV

BAREMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Composição da nota final	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	40%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final	100%

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
TÍTULOS ACADÊMICOS			
Título de Doutor	50	50	
Título de Mestre	20	20	
Diploma de Graduação	10	10	
Doutorado suplementar	20	20	
Livre-Docência ou equivalente	20	20	
Título de Pós-Doutor	10	10	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	10	10	
Bolsas pesquisa	20	20	
Bolsas estudo	5	5	
MÁXIMO 100 PONTOS			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
TÍTULOS CIENTÍFICOS			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	50	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	40	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	10	
Prêmios recebidos por publicação (por prêmio)	0,5	5	
MÁXIMO 100 PONTOS			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS			
Coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	2	40	
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	30	
Chefia de Departamento (pontos por ano)	2	20	
Coordenação, de Colegiado de Curso, Consultoria em órgãos de fomento, Representação em comitês consultivos de órgãos públicos, sociedades científicas, etc. (pontos por ano)	1	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	5	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	5	
Participação em bancas de concurso docente superior (por banca)	1	10	
Participação em bancas de dissertação e/ou tese de doutorado (por banca)	1	15	
Participação em bancas de qualificação de tese de doutorado, dissertação de mestrado (por banca)	1	10	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Membro de comitê de programa de conferências; revisor de periódico (por evento)	1	15	
Coordenador de comitê de programa de conferências; conselho editorial de periódicos (por ano)	1	10	
Organização de eventos (por evento)	1	5	
MÁXIMO 100 PONTOS			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
DOCUMENTAL			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma <i>Lattes</i> que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Cópia do documento de identidade	1	1	
Cópia do CPF	1	1	
Comprovante de residência	1	1	
Cópia do diploma, devidamente regularizado, que comprove a maior titulação do candidato, correspondente a pretensa bolsa.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não possui vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas.	1	1	
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Histórico acadêmico para candidato às bolsas de Iniciação Tecnológica.	1	1	
Comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição para bolsas Iniciação Tecnológica.	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
MÁXIMO 12 PONTOS			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
ENTREVISTA			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
MÁXIMO 100 PONTOS			

Obs.: _____
